

EDITAL DE SELEÇÃO – PROPOSTAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES ELETIVAS

A Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito Rio), por meio da sua Coordenação de Graduação, comunica a abertura de processo de seleção de Atividades Complementares Eletivas (ATCE) e estabelece normas para a contratação de serviços de supervisão, nos termos expostos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – As ATCE são atividades que completam o conteúdo e temas abordados nas disciplinas do curso com a finalidade de contribuir para uma formação interdisciplinar, prática, especializada, plural e socialmente contextualizada.

1.2 – O presente Edital tem por objetivo compor o banco de Atividades Complementares Eletivas (ATCE) e selecionar as que serão oferecidas em 2025.

1.3 – As propostas de ATCE poderão ter carga horária de (i) 30 horas/aula (distribuídas em 15 encontros de 2 horas/aula), conforme plano de atividades, anexo a este edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

2.1 – Podem oferecer propostas de ATCE (i) docentes, (ii) pesquisadoras(es), (iii) assistentes acadêmicos, (iv) alunas(os) e ex-alunas(os) dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e de graduação da FGV DIREITO RIO, bem como (v) profissionais de diferentes áreas de conhecimento e de outras instituições.

2.2 – Docentes, assistentes e pesquisadoras(es) da FGV e discentes poderão ministrar ATCE, desde que sem prejuízo das suas atividades na Escola.

2.3 – A FGV Direito Rio considerará todas as propostas recebidas, mas privilegiará propostas que articulem o Direito com outras áreas de conhecimento e atuação, tais como: **arte (música, literatura, teatro, cinema, fotografia etc.), Direitos Humanos, Direito Internacional, meio ambiente, psicologia, negócios e empreendedorismo, economia e finanças, encorajando também propostas em línguas estrangeiras.**

2.4 – A proposta de ATCE deverá ser redigida nos moldes dos planos de atividades, conforme anexos I e II deste edital.

2.5 – As ATCE selecionadas terão desenvolvimento semestral e serão submetidas à livre escolha discente por ocasião da matrícula, sendo facultado à Coordenação de Graduação não implementar as ATCE que não alcancem quórum mínimo de 20 discentes.

2.6 – Para que integrem o banco de ATCE, é necessário que as propostas sejam entregues no prazo disposto no item 5.1 e observem os termos do item 2 do presente Edital.

2.7 – Além das propostas apresentadas por meio deste edital, poderão ser selecionadas propostas apresentadas em editais anteriores, bem como atividades que não tenham sido recolhidas na forma deste ou de outro edital.

3. DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DE ATCE

3.1– O(a) profissional responsável por uma atividade complementar eletiva é intitulada(o) “supervisora(or)”, sendo o termo “professora(or)” restrito ao corpo docente com vinculação funcional com a Fundação Getulio Vargas, conforme a Resolução Acadêmica nº 006 de 13 de dezembro de 2017.

3.2 A(o) supervisora(or) de ATCE da FGV DIREITO RIO exercerá as seguintes funções:

3.2.1 – Acompanhar o desenvolvimento da ATC de sua autoria, conforme o calendário acadêmico e a grade do curso de graduação;

3.2.2 – Seguir as orientações da Coordenação de Ensino da graduação para a adoção da metodologia participativa;

3.2.3 – Participar de todas as atividades do Espaço Docente (Programa de Formação de Professores da FGV DIREITO RIO) indicadas pela Coordenação de Ensino;

3.2.4 – Cumprir prazos e horários definidos no calendário acadêmico.

4. DA REMUNERAÇÃO

A(o) profissional responsável por atividade complementar eletiva será remunerada(o) o equivalente a 3h por encontro, sendo 2h pela atividade em sala de aula e 1h pelo preparo. A remuneração varia de acordo com titulação da(o) proponente: Graduação/Especialização – R\$ 70,00/h, Mestrado – R\$ 110,00/h e Doutorado – R\$ 140,00/h.

5. INSCRIÇÃO

5.1 – As(os) interessadas(os) deverão enviar para odete.braga@fgv.br, com o assunto ‘PROPOSTA ATCE – NOME CANDIDATA(O)’ até às 23h59 do dia **21 de outubro de 2024**, os seguintes documentos:

5.1.1 – Currículo Lattes atualizado e telefone para contato;

5.1.2 – Uma ou mais propostas de ATCE, em formato Word, conforme modelo de Plano de ensino (anexos I).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – O processo seletivo de que trata o presente edital constará das seguintes fases:

6.1.1 – Eliminatória: análise da documentação constante no item 5;

6.1.2 – Classificatória: entrevista com candidatas(os) aprovadas(os) na fase anterior a ser agendada por e-mail ou contato telefônico.

6.2 – A divulgação do resultado das fases classificatórias será feita por e-mail ou telefone.

7. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
ATÉ 21/10/2024	Envio de propostas
28/10/2024	Resultado da fase eliminatória e convocação para entrevistas (email / tel)
04 a 29/11/2024	Entrevista com autoras (es) das propostas (presencial / zoom)
02/12/2024	Resultado da fase classificatória (email)
17 a 21/01/2025	Escolha discente das propostas aprovadas para 2025.1
24/01/2025	Divulgação da relação das ATCE a serem realizados em 2025.1 (email)
27 a 07/02/2025	Atividades de planejamento – metodologia participativa
10/02/2025	Início das atividades de ATCE 2025.1
JUL/2025	Escolha discente das propostas aprovadas para 2025.2
JUL/2025	Divulgação da relação das ATCE a serem realizados em 2025.2 (email)
AGO/2025	Atividades de planejamento – metodologia participativa
AGO/2025	Início das atividades de ATCE 2025.2

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2024.



Thiago Bottino
 Coordenador de Graduação
 FGV DIREITO RIO